



Indicação n. 01/2024

Assunto: realização de concurso público no município de Governador Lindenberg

Requerente: vereador Leomar Mandato, Rafael Barcellos Bullerjahn e Robim Altoé Campana

Requerido: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

O concurso, assegurado no art. 37, da Constituição Federal, é o mais legítimo sistema de mérito e o meio mais idôneo de seleção de pessoas para o preenchimento dos cargos e funções no serviço público, proporcionando igual possibilidade de ingresso aos interessados, em conformidade com os requisitos legais e mediante o cumprimento de requisitos e condições condizentes com o cargo que pretender ocupar.

Indo mais além, os concursos públicos são projetados para avaliar o mérito dos candidatos com base em critérios objetivos, como conhecimento técnico, habilidades e experiência, e deve ser conduzido de maneira transparente e imparcial. As regras são claras e todos os candidatos têm as mesmas oportunidades, independentemente de sua origem, classe social ou relações políticas, garantido que profissionais mais qualificados sejam selecionados para ocupar os cargos, o que contribui para a formação de equipes mais eficientes e capacitadas, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Por outro lado, voltando aos interesses do setor público, é por meio de concursos que se pode assegurar maior isonomia, transparência, eficiência e moralidade à Administração Pública. E ainda, o concurso como forma de provimento em cargo efetivo, garante o respeito ao princípio da indisponibilidade do interesse público, visto que a Administração deve contratar de forma a satisfazer o interesse da sociedade em ter serviços prestados com eficiência e qualidade.

A realização de concursos de formas periódicas, como deve ocorrer, contribui para atualizar a organização pública e estimular a capacitação profissional, diante do empenho de muitos para





participar do certame, movidos pela competição para o ingresso no setor ou ascensão a cargos melhores ou de maior interesse.

Outrossim, o servidor empossado em cargo público, após cumprimento de requisitos legais como o período probatório, adquirir direito a estabilidade, a benefícios e garantias asseguradas no plano de carreira, como a progressão e desenvolvimento profissional, e a segurança financeira, por exemplo. O que é de extrema importância para o cidadão, contribuindo para a sociedade como um todo.

Analisando o atual quadro de servidores efetivos e contratados, lotados nos diversos setores da prefeitura municipal, bem como os procedimentos de seleção de pessoal já realizados, fora constatado que há anos não é realizado concurso público para preenchimento de cargo de provimento efetivo, em tipo e quantidade de cargos e vagas significativos.

Feitas as considerações, entendemos que a realização do certame é de maior interesse para a Administração e para a sociedade e, por isso, nós fazemos a presente indicação para que sejam tomadas as medidas cabíveis, em caráter de urgência.

Governador Lindenberg/ES, 01 de fevereiro de 2024.

Leomar Mandato

Vereador

Rafael Barcellos Bullerjhan

Vereador

Robim Altoé Campana

Vereador

